

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: ANTONIO PETERSON NOGUEIRA DO VALE

SLAPE: 1139879

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/08/2017

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO (COM BASE NO HORÁRIO VÁLIDO A PARTIR DE 05.08.2019)

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e

condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	Dia da semana	Horário	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)
SEM.	ANUAL				
1º ano - Técnico em Informática integrado ao ensino médio (Manhã)	Língua Portuguesa	2h30	Terça-feira	7h10 às 8h50	X
			Quarta-feira	7h10 às 8h	
1º ano - Técnico em Informática integrado ao ensino médio (Tarde)	Língua Portuguesa	2h30	Terça-feira	12h45 às 13h35	X
			Quinta-feira	17h10 às 18h	
1º ano - Técnico em Agroecologia integrado ao ensino médio (Manhã)	Língua Portuguesa	2h30	Quinta-feira	11h40 às 12h30	X
			Sexta-feira	8h50 às 9h40	
			Sexta-feira	10h às 10h50	
1º ano - Técnico em Agroecologia integrado ao ensino médio (Tarde)	Língua Portuguesa	2h30		14h25 às 15h15	X
			Terça-feira	15h30 às 16h20	
			Quinta-feira	15h30 às 16h20	
2º ano - Técnico em Informática integrado ao ensino médio (Manhã)	Língua Portuguesa	2h30	Quinta-feira	10h50 às 11h40	X
			Sexta-feira	7h10 às 8h50	
2º ano - Técnico em Agroecologia integrado ao ensino médio (Tarde)	Língua Portuguesa	2h30	Quarta-feira	12h45 às 14h25	X
			Quinta-feira	14h25 às 15h15	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE

CARGA HORÁRIA SEMANAL

DIA DA SEMANA

HORÁRIO

INÍCIO TÉRMINO

Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento da disciplina de Língua Portuguesa I e III	4 h	Quarta-feira		
		Quinta-feira	14h25	16h45
		Sexta-feira	9h20	10h50
			11h	11h10

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO		
INÍCIO	TÉRMINO				
Apoio ao Ensino (Atendimento de alunos)	4h	Terça-feira	8h50	11h10	
		Terça-feira	16h20	16h45	
		Quinta-feira	14h	14h25	
		Quinta-feira	16h20	17h10	

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA
23411.002852/2019-13	<i>Literatura e cinema: o cinema brasileiro em análise</i>	8h	Segunda-feira	8h às 12h 14h às 18h	DEZEMBRO/19	UNICENTRO/IRATI

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Comissão Concurso Literário Campus Irati – Portaria 21, de 20 de fevereiro de 2019.	20'	Sexta-feira	9h40	10h
Comissão organizadora da Semana do Livro e da Biblioteca do IFPR – Portaria 28, de 21 de fevereiro de 2019.	15'	Terça-feira	15h15	15h30
Comissão organizadora do Seminário Interdisciplinar – Portaria 34, de 22 de fevereiro de 2019.	25'	Quinta-feira Sexta-feira	15h15 10h50	15h30 11h

5 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
• ATIVIDADE 2.1	15h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h

ATIVIDADE 3.1

16h

ATIVIDADE 4

1h

TOTAL 40 H

Irati, 12 de agosto de 2019.

Antonio Peterson Nogueira do Vale



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PETERSON NOGUEIRA DO VALE, Servidor Docente**, em 13/08/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0391144** e o código CRC **2079B412**.